



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Ofício nº. 262/2017-GP

Limeira do Oeste – MG., 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº16, de 15 de agosto de 2017, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A PROMOVER A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** e

Projeto de Lei nº 17, de 22 de agosto de 2017, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Na oportunidade envio para Vossa Excelência a Lei Complementar nº 055, de 21 de agosto de 2017, que **“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Cesar Cortez
Presidente da Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG
Zas

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROTOCOLO N.º 146 - DE 23/08/2017

COMPROVANTE DE PROTOCOLO	
	Autenticação: 02017/08/23146
Número / Ano	146 / 2017
Data / Horário	23/08/2017 - 09:49:49
Assunto	ENCAMINHA PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA N° 16 E 17 E LEI COMPLEMENTAR N° 055/2017.
Interessado(s)	Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	Helen



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei nº 16/2017Excelentíssimo Senhor Presidente,Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº. 16, de 15 de agosto de 2017, que: **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A PROMOVER A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DE SUA PROPRIEDADE À EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O preste projeto tem o objetivo de receber autorização Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para que o Município de Limeira do Oeste possa doar o referido imóvel a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais- EMATER.

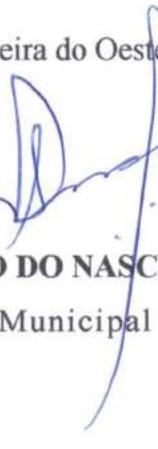
Cumpre esclarecer que, a doação destina à construção do Centro de Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

Desde já coloco essa administração à disposição desta Casa Legislativa, para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.

Elevamos a Vossa Excelência e a seus Pares, votos de elevada estima e distinta consideração.

Assim sendo, diante da importância e alcance social do presente projeto solicitamos a sua apreciação e consequente aprovação.

Prefeitura de Limeira do Oeste-MG, 15 de agosto de 2017.


PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI N° 16, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA
DO OESTE/MG A PROMOVER A DOAÇÃO
DE UM IMÓVEL URBANO DE SUA
PROPRIEDADE À EMPRESA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DE MINAS GERAIS – EMATER E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a doação formal de um imóvel urbano de sua propriedade à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER.

§1º – O imóvel a ser doado pelo Município à EMATER será destinado à construção de um Centro de Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

§2º - Caso a EMATER não cumpra a destinação prevista no parágrafo anterior dentro do prazo de 02 (dois) anos, contados do registro público da respectiva escritura, o imóvel será revertido ao patrimônio público municipal, também mediante escritura a ser lavrada entre as mesmas partes.

Art. 2º O bem imóvel referido no artigo anterior é situado no Distrito e Município de Limeira do Oeste desta Comarca de Iturama-MG, **Bairro Morumbi**, formado pela **Quadra 05 (uso público)** é constituído com área total de **1.788,15 m² (um mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados e quinze centímetros quadrados)**, com as seguintes medidas e confrontações: “ inicia-se no cruzamento da Avenida Maranhão com a Travessa São Jorge, deste marco segue pela Travessa São Jorge por um distância de 36,00 metros deste marco segue a direita confrontando se com p/ da Quadra-5, desmambrada por uma distância de 51,00 metros, deste marco segue a direita



Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700 Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

confrontando com a Rua Wilson Zanutto até a Rua Mato Grosso, por uma distância de 43,13 metros, fechando assim a lina perimentral, formando uma área total de 1.788,15 m² (um mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados e quinze centímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de que trata esta Lei foi avaliada pelo encarregado pelo setor de cadastros da Prefeitura de Limeira do Oeste, para fins de doação, em R\$ 28.950,15 (Vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais e quinze centavos), de acordo com a pauta municipal fixada pelo Decreto nº 5.315/2016.

Art. 3º Fica o Poder Executivo dispensado de proceder processo licitatório para efetuar a doação prevista nesta Lei, nos termos da alínea “a”, do inciso I, do art. 21, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do art. 17, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Todas as despesas de transferência do imóvel constante desta Lei serão de responsabilidade da Donatária.

Art. 5º Fazem parte integrante desta Lei os anexos abaixo relacionados.

Anexo I- Desmembramento com Croqui e Memorial Descritivo

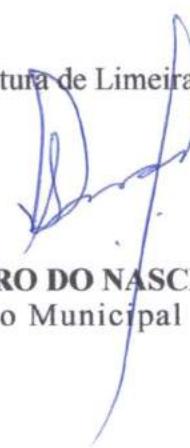
Anexo II- Certidão de Avaliação de Imóvel Urbano.

Anexo III - ART

Anexo IV- Certidão de Propriedade do Imóvel

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Limeira do Oeste MG, 15 de Agosto de 2017.


PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PROJETO DESMEMBRAMENTO

QUADRA -05 BAIRRO MORUMBI

Limeira do Oeste-MG, 20 de Março de 2.017

FOLHA

1/4

Desmembramento da Quadra -05 - Bairro Morumbi

Avenida Maranhão com Travessa São Jorge: Limeira Do Oeste-MG.

ENDEREÇO:

Município de Limeira do Oeste - MG

PROPRIETÁRIO:

Conteúdo: **SITUAÇÃO ORIGINAL**

Situação Original - (Quadra-05) = 2.910,15 m²

Assinaturas:

Proprietário
Município de Limeira do Oeste- MG
CNPJ/MF-n. 26.042.556/0001-34

SIT- PROPOSTA 01:..... 1.122,00 m²

SIT- PROPOSTA 02:..... 1.788,15 m²

ÁREA TOTAL DE 2.910,15 m²


RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec- AGRIM. CREA MG 43487/ TD

Observações:





PROJETO DESMEMBRAMENTO

QUADRA -05 BAIRRO MORUMBI

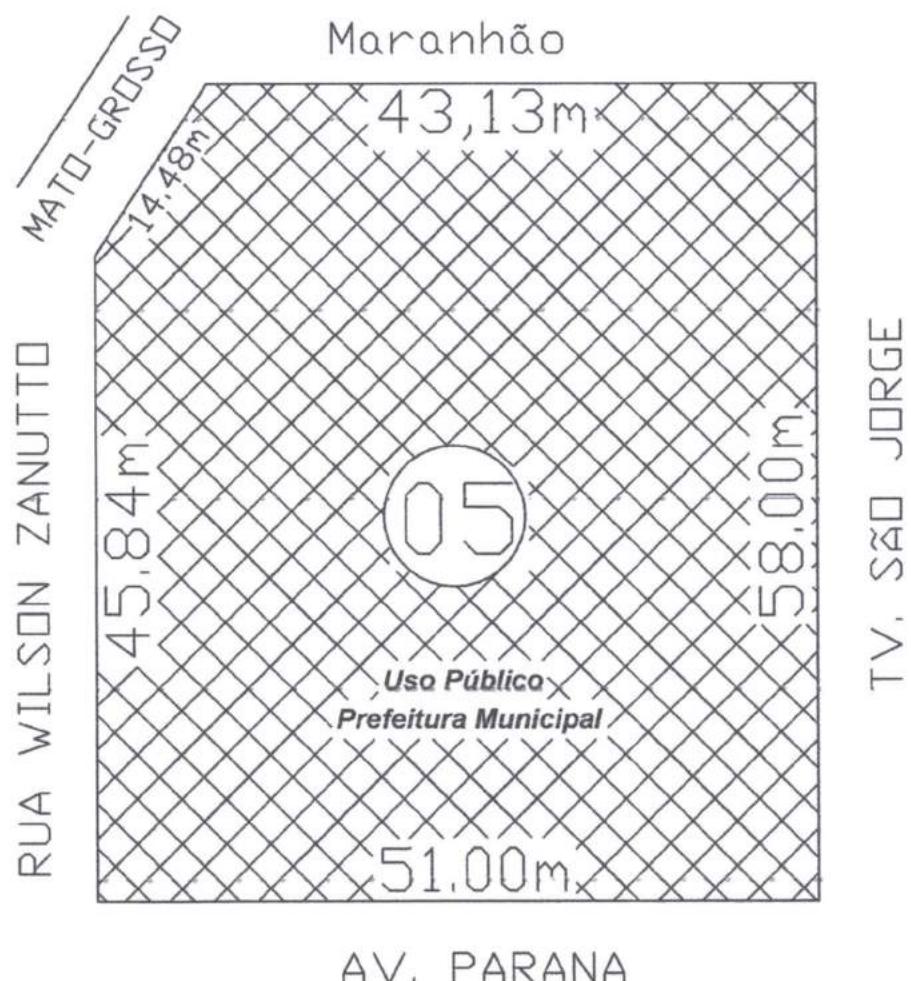
SITUAÇÃO ORIGINAL

Limeira do Oeste-MG, 20 de Março de 2.017

FOLHA

2/4

Situação Original-(Quadra-05 = 2.910,15m²)



(Quadra - 05) = 2.910,15 m²

Quadra - 05, (Uso Público), com área de 2.910,15 m², sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações; Inicia se no cruzamento da Avenida Maranhão com Tv - São Jorge, deste marco segue pela Tv - São Jorge por uma distância de 58,00 metros, até Avenida Paraná, deste marco segue a direita pela Avenida Paraná por uma distância de 51,00 metros, deste marco segue a direita confrontando com a Rua Wilson Zanutto até a Rua Mato Grosso por uma distância de 45,84 metros, deste marco segue a direita pela Rua Mato Grosso, por uma distância de 14,48 metros, deste marco segue a direita até o ponto inicial por uma distância de 43,13 metros, fechando assim a linha perimetral, formando assim uma área total de 2.910,15 m².


RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec- AGRIM. CREA MG 43487/ TD

APROVADO
02/05/2017
Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA SP 5069771285



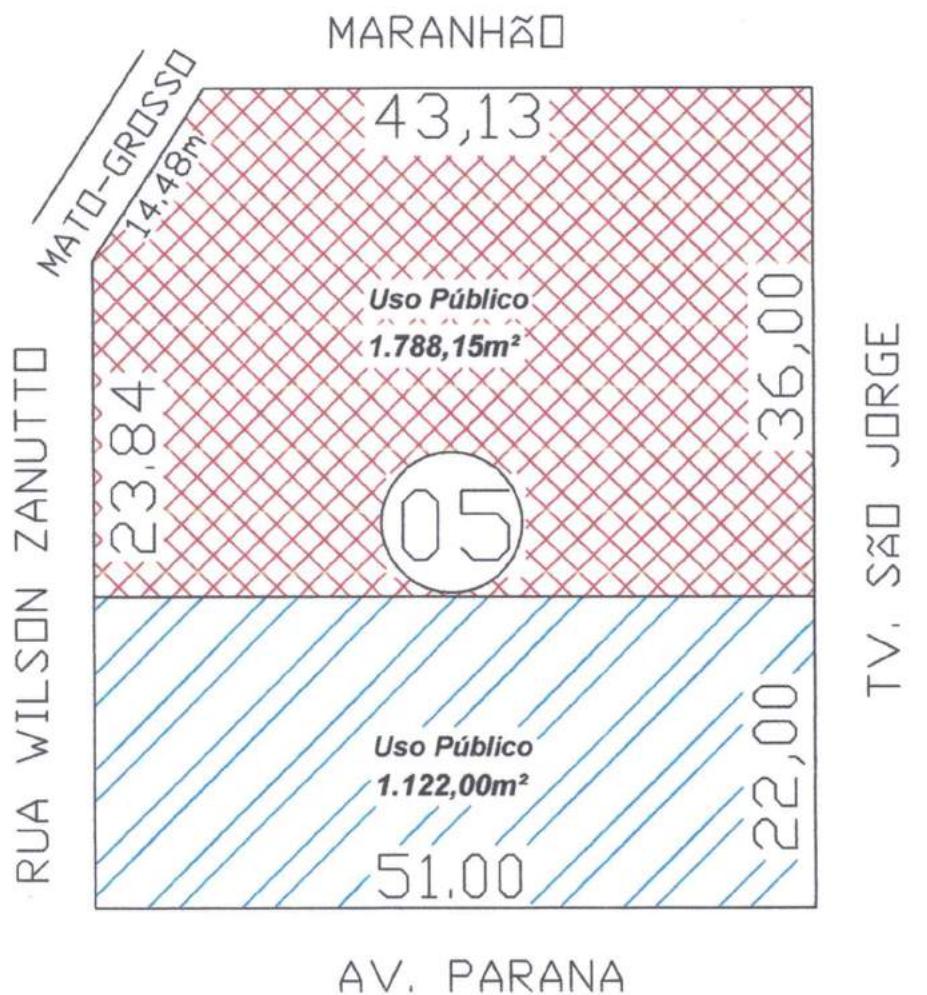
PROJETO DESMEMBRAMENTO

QUADRA -05 BAIRRO MORUMBI

SITUAÇÃO - PROPOSTA

Limeira do Oeste-MG, 20 de Março de 2.017

**FOLHA
3/4**



SIT- PROPOSTA 01 e 02



SIT- PROPOSTA 01-P/ da Quadra - 05 - 1.788,15 m²



SIT- PROPOSTA 02-P/ da Quadra - 05 - 1122,00 m²

ÁREA TOTAL.....(2.910,15m²)

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Mun. de Limeira do Oeste-MG

APROVADO
<u>02/06/2017</u>
Hudson Alves de Souza Freitas
Eng. Civil
CREA SP 5069711285

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec- AGRIM. CREA MG 43487/ TD



SIT - PROPOSTA 01-P/ da Quadra - 05 - 1.788,15 m²

P/ da Quadra - 05,(Uso Público), com área de 1.788,15 m², sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações; Inicia se no cruzamento da Avenida Maranhão com Tv - São Jorge, deste marco segue pela Tv - São Jorge por uma distância de 36,00 metros, deste marco segue a direita confrontando se com p/ da Quadra - 05 - Situação 02, desmembrada por uma distância de 51,00 metros, deste marco segue a direita confrontando se com a Rua Wilson Zanutto até a Rua Mato Grosso por uma distância de 23,84 metros, deste marco segue a direita pela Rua Mato Grosso, por uma distância de 14,48 metros, deste marco segue a direita até o ponto inicial por uma distância de 43,13 metros, fechando assim a linha perimetral, formando assim uma área total de 1.788,15 m².



SIT - PROPOSTA 02-P/ da Quadra - 05 - 1122,00 m²

P/ da Quadra -5,(Uso Público), com área de 1.122,00 m², sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações; Inicia se aos 36,00 metros do cruzamento da Avenida Maranhão com Tv - São Jorge, deste marco segue pela Tv - São Jorge por uma distância de 22,00 metros, até Avenida Paraná, deste marco segue a direita pela Avenida Paraná por uma distância de 51,00 metros, deste marco segue a direita confrontando se com a Rua Wilson Zanutto por uma distância de 22,00 metros, deste marco vira se a direita confrontando se com p/ da quadra - 05 - Situação 01, até o ponto inicial por uma distância de 51,00 metros, fechando assim a linha perimetral, formando assim uma área total de 1.122,00 m².

OBSERVAÇÕES



Eng. Civil
CREA SP 5069711285

RONALDO DE PAULO TAVARES
Tec- AGRIM. CREA MG 43487/ TD



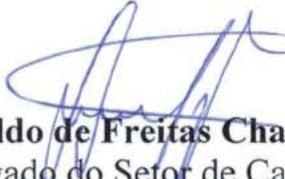
CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Certifico atendendo ao determinado pelo Prefeito do Município conforme o requerimento protocolado sobre o nº 25.080, datado em 15 de agosto de 2017, que é avaliado o Imóvel Urbano, com a Matrícula sob o nº **31.067**, formado pela parte da quadra “ **05** ”, do Bairro Morumbi, com uma área total de **1.788,15m²**, avaliado em **R\$ 28.950,15** (Vinte e oito mil novecentos e cinqüenta reais e quinze centavos), sem benfeitorias, imóvel localizado na Avenida Maranhão, s/nº, Bairro Morumbi, Município de Limeira do Oeste - MG, avaliado conforme pauta de avaliação para o exercício de 2017, (**Conforme Decreto nº 5.315, de 30 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 368/2003, 369/2003 e 481/2007 para fins de calculo para ITBI no exercício de 2017.**), imóvel de propriedade de **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.042.556/0001-34**.

OBS: O VALOR DA PAUTA PARA I.T.B.I. E MAIOR QUE O VALOR DA PAUTA PARA CALCULO DE I.P.T.U.

Limeira do Oeste – MG, aos 15 de agosto de 2017.
Válido por 60 dias a partir da data de emissão.




Agnaldo de Freitas Chaves.
Encarregado do Setor de Cadastro.



1. Responsável Técnico

RONALDO DE PAULO TAVARES

Título profissional:

TECNICO EM AGRIMENSURA;

RNP: 1400618487

Registro: 04.4.0000043487

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ: 26.042.556/0001-34

Logradouro: **RUA PERNANBUCO**

Nº: 000780

Cidade: **LIMEIRA DO OESTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: MG

CEP: 38295000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: 500,00

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA MARANHAO COM TRAVESSA SÃO JORGE**

Nº: 000000

Complemento: **SNº**

Bairro: **MORUMBI**

Cidade: **LIMEIRA DO OESTE**

UF: MG

CEP: 38295000

Data de início: 25/04/2017 Previsão de término: 30/04/2017

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE**

CNPJ: 26.042.556/0001-34

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

Quantidade: _____

Unidade: _____

EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, AGRONOMIA, TOPOGRAFIA

2910.15

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DESMEMBRAMENTO DA QUADRA-05 USO PÚBLICO DE 2.910,15m²

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENG. ARQ. AGRON. E TÉCNICOS DO PONT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de

de

RONALDO DE PAULO TAVARES

RNP: 1400618487

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIR CNPJ: 26.042.556/0001-34

Valor da ART: 81,53

Registrada em: 25/04/2017

Valor Pago: 81,53

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000003703370

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 81,53 ÁREA DE ATUAÇÃO:
DESMEMBRAMENTO,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1011

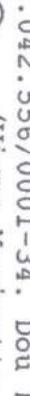
31.06

01

setembro

e
2013

SERVICIO REGISTRALL
DE IMÓVEIS
FLS. 0136
ITURAMA - M.

I M Ó V E L: (Protocolo n. 113.516) Um imóvel urbano, situado no Distrito e Município de Limeira do Oeste, desta comarca de Iturama-MG, no **BAIRRO MORUMBI**, formado pela **quadra 05 (USO PÚBLICO)**, com área de **2.910,15m²**, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no cruzamento da Avenida Maranhão com a TV. São Jorge, deste marco segue pela TV. São Jorge por uma distância de 58,00 metros até a Avenida Paraná, deste marco segue a direita pela Avenida Paraná por uma distância de 51,00 metros, deste marco segue a direita confrontando com a Rua Wilson Zanutto até a Rua Mato Grosso por uma distância de 45,84 metros, deste marco segue a direita pela Rua Mato Grosso por uma distância de 14,48 metros, deste marco segue a direita até o ponto de inicial por uma distância de 43,13 metros fechando assim a linha perimetral". **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula sob n. **21.794**, por ficha no L^oR.G.2, deste S.R.I., de 31 de agosto de 2.007. **PROPRIETÁRIO:** - **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG**, entidade jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, 780, centro, Limeira do Oeste-MG, inscrito no CNPJ/MF n. **26.042.556/0001-34**. Dou Fé  /Virma Morimotta Aspis dos Santos, oficial registradora, subscrei. Emol: R\$14,99 TFJ: R\$4,72 Total: R\$19,71

AV.1/31.067: - Feita aos 25 de setembro de 2013 (protocolo n. 113.516), nos termos da Lei Municipal n. 663, de 28 de agosto de 2013, apresentada e devidamente arquivada nesta Serventia, pela qual consta que o imóvel da presente matrícula, foi DESAFETADO da categoria de BEM DE USO COMUM, RARABEM DOMINICAL. Dou Fé Luis Henrique / Jane Bárbara Silva Avelar, escrevente autorizada, digitai. Dou Fé Luis Henrique /Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial registradora, subscrevi. Emol: R\$11,92 TFFJ: R\$3,75 Total: R\$15,67.....

VI CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a qual se refere, extraída nos termos do artigo 19 da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Data 16 de maio de 2000
Firmada Marina M. M. Assis
Víma Morimoto Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silveira
ESCREVENTE

SERVICO REGISTRAL DE MÓVEIS

Rua Ribeiros São Domingos 66-11

Virma Morimotta Assis dos Santos

CEP 38280-000 - ITU RAMA - Minas Gerais